

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038935/2019-99 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.058/2020 – SEMAD

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo (caixas de som, mesas de som, microfones, TV's, monitores, antenas, computadores, projetores e etc.) essenciais para equipar diversos setores do órgão, notadamente o auditório da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.058/2020, adjudicando em favor da empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.642/0001-40, o lote único no valor total de R\$ 163.546,25 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e vinte e cinco centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 14 de setembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
037709/2019-91-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.079/2020	REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – DIETAS INFANTIS (sistema aberto e fechado), SUPLEMENTOS INFANTIS E CORRELATOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.	25/09/2020	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 14 de setembro de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
041225/2019-46	PREGÃO ELETRÔNICO 24.077/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Proteção Radiológica Pessoal, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiações gama e X, certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN))	ADIADO PARA 25 / setembro/ 2020	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 14 de setembro de 2020.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 039222/2019-42

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
DESPACHO

Este processo trata de pagamento de empresa prestadora de serviços de terceirização de mão de obra, tendo ocorrido seu encerramento em 23 de agosto de 2020.

Com o encerramento da prestação de serviços e a eventual perspectiva de responsabilização do Município, impõe a adoção de providências para o total encerramento da avença e as providências de baixa contratual, embora tenha havido o aproveitamento total ou parcial da mão de obra contratada. Com efeito, a ordem cronológica de pagamento prevista na Lei Federal nº 8.666/93, objetivando assegurar a isonomia dos credores da Administração Pública, visando a salvaguardar o princípio da legalidade dos atos administrativos e da continuidade da gestão pública, é bem verdade que a excepcionalidade tem por fundamento aquilatar no

tempo observadas as condições do relevante interesse público para destituir a regularidade da ordem desses pagamentos. No detalhe, é preciso destacar que para a continuidade das atividades administrativas em função do essencial interesse público o administrador tem o condão de alterar a ordem previamente constituída já que se insere em uma fila cronologicamente vinculada a prestação de serviço.

A essencialidade destacada neste momento diz respeito à preservação de condições primordiais tanto ao funcionamento administrativo quando a consecução dos serviços públicos diretamente prestados à população. Nesta tônica, é possível destacar o atendimento tão visto das necessidades públicas não atendidas e que impõem a imediata providência do gestor público.

Assim, considerando que o Gestor de Contrato através do Relatório de fl. 2187 opina pelo pagamento na Nota Fiscal nº 145 (fl. 1871 – Vol. 7), referente a prestação dos serviços prestados no mês de agosto de 2020, no valor de R\$ 1.175.783,60 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Considerando, finalmente, que as disposições do art. 10 da Resolução 032, do Tribunal de Contas do Estado, estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando o relevante interesse público.

Dessa forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 2195), em consonância com o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 2197), autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 145 (fl. 1871 – Vol. 7), no valor de R\$ 1.175.783,60 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Natal, 10 de setembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES MONTEIRO - CNPJ: 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. ME - CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: Av. Acaraú, 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal-RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis, pelo período de 12 (doze) meses contados de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, na unidade de ensino acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 14 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.- CNPJ: 52.618.139/0001-05.

ENDEREÇO: Av. Pirâmide, 661, Diadema-SP.

OBJETO: Aquisição de material de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº 034/2019, Ata de Registro de Preço nº 326/2019 oriunda do Centro de Intendência da Marinha em Belém.

VALOR: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividades: 2.147; 2.149 e 2.196.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/13; e Decreto Municipal nº 10.208/14.

Natal, 14 de setembro de 2020.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Contratante

NELSON REBELATO JÚNIOR – Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCAS DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS. Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabricio Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de setembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral